

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 216

Quarta - feira, 29 de Novembro de 1995

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1378/95

Atribui um subsídio à sociedade denominada "Empresa Jornal da Madeira, Lda.", no montante de 48 076 000\$00.

Resolução n.º 1379/95

Atribui à Câmara Municipal de Machico a importância de 2 357 402\$00, como apoio financeiro necessário para fazer face às despesas decorrentes do Serviço Municipal de Bombeiros.

Resolução n.º 1380/95

Atribui à Câmara Municipal da Ribeira Brava a importância de 11 685 961\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "Reparação e Adaptação do Mercado Municipal da Ribeira Brava".

Resolução n.º 1381/95

Atribui à Câmara Municipal de São Vicente a importância de 2 148 584\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "Adaptação para fins turísticos das Grutas de São Vicente".

Resolução n.º 1382/95

Atribui à Câmara Municipal de São Vicente a importância de 3 568 250\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "Asfaltagens Diversas".

Resolução n.º 1383/95

Atribui à Câmara Municipal de São Vicente a importância de 3 886 824\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "Arranjo Urbanístico dos Jardins das Grutas de São Vicente".

Resolução n.º 1384/95

Atribui à Câmara Municipal de São Vicente a importância de 4 441 874\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "Construção da E.M. entre a E.R. 107 (Falcas) e o sítio da Achada Grande—Boaventura".

Resolução n.º 1385/95

Atribui à Câmara Municipal de São Vicente a importância de 4 759 480\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "Construção da E.M. entre Feiteiras e Oliveira—Ponta Delgada".

Resolução n.º 1386/95

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 10 005 719\$00, como apoio financeiro necessário para fazer face às despesas decorrentes com o Serviço Municipal de Bombeiros.

Resolução n.º 1387/95

Atribui à Câmara Municipal do Porto Santo a importância de 799 449\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "Construção do C.M. entre a E.R. e o Cabeço da Ponta—Porto Santo".

Resolução n.º 1388/95

Atribui à Câmara Municipal do Porto Santo a importância de 3 693 808\$50, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "Construção do C.M. entre a E.R. 110 (Farrobo) e a E.M. da Camacha".

Resolução n.º 1389/95

Atribui à Câmara Municipal de Câmara de Lobos a importância de 3 045 507\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "Construção do C.M. entre a E.R. 214 (Fonte Garcia) e Chote—Estreito de Câmara de Lobos".

Resolução n.º 1390/95

Concede aos pescadores, cuja actividade principal é a pesca de pequenos pelágicos um subsídio equivalente a um mês de remuneração mínima mensal.

Resolução n.º 1391/95

Aprecia favoravelmente o processo de concurso destinado à construção da "Estação de Tratamento de Água da Alegria".

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

Portaria n.º 194/95

Autoriza a repartição de encargos orçamentais respeitantes à "Empreitada para a construção do Centro de Maricultura da Calheta".

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 195/95

Define a entidade responsável com os encargos de aquisição de aparelhos complementares terapêuticos, em regime de internamento em qualquer estabelecimento do Centro Hospitalar do Funchal.

SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA

Portaria n.º 196/95

Atribui à Direcção Regional do Comércio e Indústria as competências previstas na Portaria n.º 982/91, de 26 de Setembro.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1378/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Novembro de 1995, resolveu atribuir um subsídio no montante de 48.076.000\$00 à Empresa Jornal da Madeira, Lda., destinado a viabilizar o funcionamento daquela empresa, nos termos do artigo 20º. do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro.

A presente despesa tem cabimento orçamental no Departamento 03, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.01.02, Alínea A, do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1379/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Novembro de 1995, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Machico, nos termos do disposto no artigo 3º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/95/M, de 14 de Fevereiro, e na alínea c) do nº. 1 da Portaria nº. 50/95, de 7 de Abril, a importância de 2.357.402\$00, como apoio financeiro necessário para fazer face às despesas decorrentes do Serviço Municipal de Bombeiros.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.01.05 (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1380/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Novembro de 1995, resolveu atribuir à Câmara Municipal da Ribeira Brava, nos termos do disposto no nº. 4 do artigo 5º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/95/M, de 14 de Fevereiro, a importância de 11.685.961\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Reparação e Adaptação do Mercado Municipal da Ribeira Brava", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 08, Classificação Económica 08.02.05, Alínea S (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1381/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Novembro de 1995, resolveu atribuir à Câmara Municipal de São Vicente, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 5º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/95/M, de 14 de Fevereiro, a importância de 2.148.584\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Adaptação para fins Turísticos das Grutas de São Vicente", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 11, Classificação Económica 08.02.05, Alínea I (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1382/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Novembro de 1995, resolveu atribuir à Câmara Municipal de São Vicente, nos termos do disposto no nº. 4 do artigo 5º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/95/M, de 14 de Fevereiro, a importância de 3.568.250\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Asfaltagens Diversas", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 11, Classificação Económica 08.02.05, Alínea D (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1383/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Novembro de 1995, resolveu atribuir à Câmara Municipal de São Vicente, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 5º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/95/M, de 14 de Fevereiro, a importância de 3.886.824\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Arranjo Urbanístico dos Jardins das Grutas de São Vicente", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 11, Classificação Económica 08.02.05, Alínea E (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1384/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Novembro de 1995, resolveu atribuir à Câmara Municipal de São Vicente, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 5º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/95/M, de 14 de Fevereiro, a importância de 4.441.874\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção da E.M. entre a E.R. 107 (Falcas) e o Sítio da Achada Grande - Boaventura", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 11, Classificação Económica 08.02.05, Alínea A (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1385/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Novembro de 1995, resolveu atribuir à Câmara Municipal de São Vicente, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 5º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/95/M, de 14 de Fevereiro, a importância de 4.759.480\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção da E.M. entre Feiteiras e Oliveira - Ponta Delgada", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 11, Classificação Económica 08.02.05, Alínea B (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1386/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Novembro de 1995, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no artigo 3º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/95/M, de 14 de Fevereiro, e na alínea c) do nº. 1 da Portaria nº. 50/95, de 31 de Março, a importância de 10.005.719\$00, como apoio financeiro necessário para fazer face às despesas decorrentes com o Serviço Municipal de Bombeiros.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.01.05 (Transferências Correntes-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1387/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Novembro de 1995, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Porto Santo, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 5º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/95/M, de 14 de Fevereiro, a importância de 799.449\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção do C.M. entre a E.R. e o Cabeço da Ponta - Porto Santo", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 07, Classificação Económica 08.02.05, Alínea A (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1388/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Novembro de 1995, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Porto Santo, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 5º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/95/M, de 14 de Fevereiro, a importância de 3.693.808\$50, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção do C.M. entre a E.R. 110 (Farrobo) e a E.M. da Camacha", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 07, Classificação Económica 08.02.05, Alínea B (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1389/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Novembro de 1995, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Câmara de Lobos, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 5º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/95/M, de 14 de Fevereiro, a importância de 3.045.507\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção do

C.M. entre a E.R. 214 (Fonte Garcia) e Chote - Estreito de Câmara de Lobos", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 03, Classificação Económica 08.02.05, Alínea A (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1390/95

Considerando uma exposição do Secretário Regional da Agricultura, Florestas e Pescas sobre a situação económica dos armadores e pescadores de pequenos pelágicos, comumente designada por pesca da "ruama", resultante duma escassez anormal de chicharro e de cavala, durante o corrente ano de 1995;

Considerando que tal situação se pode considerar grave do ponto de vista económico e social, importando intervir no sentido de minorar as consequências daí resultantes;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Novembro de 1995, resolveu:

- 1 - Conceder, excepcionalmente, aos pescadores efectivamente matriculados, conforme rol de matrícula da Capitania respectiva, em 31 de Outubro de 1995, e que tenham estado ao serviço das embarcações cuja actividade principal é a pesca de pequenos pelágicos pelo menos durante seis meses no decurso do ano de 1995 e se encontrem registadas na frota pesqueira regional, constantes da lista anexa, que faz parte integrante da presente Resolução, um subsídio equivalente a um mês de remuneração mínima mensal regional.
Este subsídio tem cabimento orçamental na rubrica dos Investimentos do Plano, Secretaria 04, Capítulo 50, Divisão 19, Subdivisão 01, Código 05.04.01 - Apoio à Frota Pesqueira.
Lista de embarcações:
Fn-0156 C "Bruno"
Fn-1238 C "Calafatinho"
Fn-1239 C "Rainha Santa"
Fn-1486 C "Bafa de Câmara de Lobos"
Fn-1503 C "Lola"

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1391/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Novembro de 1995, resolveu apreciar favoravelmente o processo de concurso destinado à construção da "Estação de Tratamento de Água da Alegria" e resolveu autorizar o Instituto de Gestão da Água a abrir o respectivo Concurso Público Internacional no âmbito da União Europeia, com o valor base de 750.000 contos e prazo de execução de 550 dias de calendário.

A obra constitui a 2ª. fase dos trabalhos de "Remodelação do Sistema Aduar e de Tratamento dos Tornos" e integra-se ainda num projecto mais vasto designado por "Interligação das Principais Origens de Água Potável da Ilha da Madeira".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

Portaria n.º 194/95

Dando cumprimento ao disposto no artigo 19º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro, conjugado com o n.º 1 do art.º 10 do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais de Finanças e de Agricultura, Florestas e Pescas, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais respeitantes à "empreitada para a construção do Centro de Maricultura da Calheta", encontram-se escalonados da seguinte forma:

ANO ECONÓMICO DE 199523.251.599\$
+ IVA (Tx. 13%)

ANO ECONÓMICO DE 1996149.002.321\$
+ IVA (Tx. 13%)

- 2 - Os encargos do ano económico corrente são suportados na Sec.04 Cap. 50 Div. 27 S/Div. 01, Código 07.01.03 M.

- 3 - Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 2 de Novembro de 1995

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 195/95

Os encargos com a aquisição e colocação de aparelhos complementares terapêuticos em regime de internamento nos estabelecimentos que constituem o CHF a utentes do Serviço Regional de Saúde têm sido, até à presente data da responsabilidade do Centro Regional de Saúde e Centro Regional de Segurança Social.

Considerando que tal situação tem sido em alguns casos inibidora de uma rápida reabilitação dos doentes;

Considerando que tem sido sempre política do Governo Regional a doptar as soluções que melhor qualidade de vida proporcionem aos madeirenses.

Manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais, ao abrigo do disposto no artigo 2º, n.º 2 alínea i) do Decreto Regulamentar Regional n.º 6-A/93/M, de 25 de Março, determinar o seguinte:

- 1.º Os encargos com a aquisição de aparelhos complementares terapêuticos, em regime de internamento em qualquer estabelecimento do Centro Hospitalar do Funchal, passam a ser da responsabilidade daquele Centro Hospitalar, sempre que tais aparelhos se destinem a utentes do Serviço Regional de Saúde.

- 2.º Relativamente aos utentes de sub-sistemas de saúde e ou outras entidades seguradoras deverão tais encargos continuar a ser cobrados às respectivas entidades seguradoras.

- 3.º A presente portaria entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 1996.

Assinada aos 2 de Novembro de 1995

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Rui Adriano Ferreira de Freitas

SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA

Portaria n.º 196/95

Ao abrigo do disposto nos artigos 4º e 14º, do Decreto-Lei n.º 195/91, de 25 de Maio, a Portaria n.º 982/91, de 26 de Setembro, aprovou o regulamento relativo às características técnicas dos veículos automóveis que utilizam Gases de Petróleo Liquefeitos (G.P.L.).

A realidade orgânica da Administração Regional impõe a necessidade de adaptar a referida portaria, de modo a definir quais as entidades que na Região Autónoma da Madeira exercerão as competências nela previstas.

Assim,

Manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional de Economia e Cooperação Externa, ao abrigo da alínea d) do artigo 49º da Lei n.º 13/91 de 5 de Junho, aprovar o seguinte:

As referências feitas à Direcção-Geral de Energia na Portaria n.º 982/91, de 26 de Setembro, consideram-se reportadas e serão exercidas na Região Autónoma da Madeira pela Direcção Regional do Comércio e Indústria.

Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa, assinada em 13 de Novembro de 1995.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

O preço deste número: 90\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table> <tr> <td>Completa (Ano).....</td> <td>7 980\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>4 000\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série "</td> <td>2 640\$00</td> <td>"</td> <td>1 320\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;"> Números e Suplementos - Preço por página 15\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n° 380/94, de 21 de Dezembro) e o imposto devido. </p>	Completa (Ano).....	7 980\$00	(Semestral)	4 000\$00	Cada Série "	2 640\$00	"	1 320\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 130\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano).....	7 980\$00	(Semestral)	4 000\$00							
Cada Série "	2 640\$00	"	1 320\$00							

Execução gráfica "Jornal Oficial"